



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 155/2022

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

Considerando a necessidade de regularização das férias acumuladas e antecipação de férias de parte dos servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho na Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Assistência Social de Anitápolis, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, em virtude de Férias Coletivas.

Parágrafo Único. Não serão suspensas as atividades consideradas de natureza essencial, quais sejam: as prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde - que deverá manter em funcionamento os serviços junto ao Posto de Saúde; de Saneamento Básico - quanto aos serviços de plantão, coleta de lixo e limpeza pública;

Art. 2º O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período em que foram gozadas as férias, neste caso em janeiro de 2023.

Art. 3º O Secretário Municipal deverá informar ao Departamento de Gestão de Pessoas o nome do servidor ou servidores que farão jus as férias coletivas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, em 20 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2022.